



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1137, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Endemias – Ref. “24”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROBSON DIAS DA SILVA	290.822.388-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1138, DE 04 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA MANTOVANI TEIXEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 42744, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos de Educação – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 032, DE 25 DE MAIO DE 2018

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 19.772/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos concedido pela Portaria 007, de 27 de março de 2017, nos termos do Artigo 289 da Lei Complementar nº 001/90.

Secretaria de Educação, aos 25 de janeiro de 2017.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

LEI Nº 5414, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Campo Osmar da Costa Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se campo Osmar da Costa Santos, local conhecido como “Campo do Garça”, localizado na Avenida Bandeirantes, Loteamento Jardim Maria Augusta, Bairro Cavarucanguera, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Campo Osmar da Costa Santos

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5414, DE 04 DE JUNHO DE 2018

OSMAR DA COSTA SANTOS

Osmar da Costa Santos nasceu em São Paulo, sendo o quarto de uma geração de cinco filhos do casal Juvenal da Costa Santos e de Maria da Conceição Ribeiro Santos. Era casado com Neide, com a qual teve três filhos: Sílvia Helena, Sílvio César e Sibeli. Foi um grande jogador de futebol em sua época, porém, acabou não dando continuidade a profissão por questões pessoais.

Viveu toda sua juventude em Taubaté, onde ainda jovem despontou como grande promessa do futebol, concretizando seu grande sonho de fazer parte do ataque do E.C. Taubaté, sendo o protagonista de um empolgante ataque e marcando seu nome em épicas partidas com a camisa

alvi-azul, sendo um dos grandes goleadores de sua época. Ao deixar o E.C. Taubaté, acertou com a Esportiva de Guaratinguetá, sendo artilheiro desse time por duas temporadas.

Após deixar o profissionalismo, atuou por clubes amadores da Cidade como o Palestra F.C. e o Garça E. C., sendo que esse último ajudou a fundar e pelo qual dedicou boa parte de sua vida. Assumiu ainda cargo na direção técnica do E.C. Taubaté no ano de 1976 dirigindo a equipe principal.

Concluiu o período inicial de seus estudos, voltando-se para os bancos escolares superiores, no qual diplomou-se em Ciência Jurídicas, Educação Física, Administração de Empresas e Ciências Contábeis. Ingressou no serviço público estadual prestando serviços no Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.).

Acabou falecendo no dia 25 de setembro de 2005, deixando lembranças maravilhosas e um legado para amigos e familiares.

LEI Nº 5415, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Avenida Reitor Milton de Freitas Chagas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Reitor Milton de Freitas Chagas a via pública localizada entre a Avenida Charles Schneider com a Rua Edmundo Morewood, Bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Reitor Milton de Freitas Chagas

- Reitor Emérito da Universidade de Taubaté -

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5415/2018

ANEXO ÚNICO

MILTON DE FREITAS CHAGAS

Milton de Freitas Chagas, filho de Epaminondas de Freitas Chagas e Ana de Souza Pinto, nascido em 1º de janeiro de 1934, em São João da Barra, no Rio de Janeiro. Formado em Arquitetura pela antiga Faculdade Nacional da Universidade do Brasil e Mestre pela Universidade de São Paulo (USP), foi Reitor durante dois mandatos.

Sua história no Ensino Superior teve início na Escola de Engenharia de Taubaté, em que lecionou Geometria Descritiva no Curso de Engenharia Civil. Em 1971, com a Universidade de Taubaté constituída assumiu a Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura.

Na Administração Superior, atuou como Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, no ano de 1980, como Pró-Reitor Estudantil e Presidente da Comissão Permanente de Vestibular (COPESA), de 1983 a 1984.

Em 1984, assumiu a Pró-Reitoria de Finanças e atuou à frente da gestão financeira da Universidade até 1986. No ano seguinte, em 1987, assumiu a Reitoria da Universidade pelo primeiro mandato (1987 a 1991). O segundo mandato teve início em 21/01/1993 e durou até 21/01/1997.

Enquanto Reitor, Milton Chagas ficou conhecido pelas visitas aos Departamentos e setores da UNITAU. Durante seus mandatos, foi aprovado o Estatuto da UNITAU, a Semana de Iniciação Científica foi institucionalizada e foi criado o Grupo de Estudos de Língua Portuguesa (GELP).

Exerceu quase todas suas atividades profissionais em Taubaté, primeiro como Engenheiro Chefe da Residência do Departamento, depois como Emérito Professor e Reitor da Universidade de Taubaté.

Milton de Freitas Chagas, ex-Reitor da Universidade de Taubaté faleceu no dia 4 de dezembro de 2017, em Taubaté, vítima de complicações após uma operação cardíaca.

LEI Nº 5416, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autorizou doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.272, de 20 de outubro de 2009, que autoriza doação de área de terreno à Cromosete Gráfica Editora Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5417, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Vereador Jessé Silva

Altera a Lei nº 5.276, de 7 de junho de 2017, para incluir no evento “Não Morra sem Jesus” a “Marcha para Jesus Cristo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.276, de 7 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Durante a semana do evento, será comemorado também o Dia Municipal de Marcha para Jesus Cristo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4.385, de 27 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 138/18, que cuida da Aquisição de materiais esportivos, com encerramento dia **20.06.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 135/18, que cuida da Aquisição de cadeiras de rodas, com encerramento dia **20.06.18 às 14h30**.

Pregão Presencial Nº 142/18, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pesados (caminhões, Van, ônibus, micro-ônibus), pertencentes ao Quadro Patrimonial desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **20.06.18 às 14h30**.

PMT, aos 04.06.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 33.028/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de placas e recarga de extintor de incêndio, constante no presente processo, a favor da firma: **7R COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor total de R\$445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).

G.P, aos 30/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.770/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, visando sanar as deficiências das instalações físicas constantes no presente processo a favor da firma: **PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, no valor total de R\$ 248.632,97 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

G.P, aos 30/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.178/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/18

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor do **INSTITUTO JURÍDICO DE INCENTIVO AO ESTUDO DO DIREITO SOCIAL - INJIEDS**, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 30/05/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA “EDGAR MAGALHÃES NORONHA” E A FUNDAÇÃO “PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”- FUNAP **PROCESSO:** 30.292/18 **ASSINATURA:** 14/05/18 **OBJETO:** VIABILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE TRABALHO A POPULAÇÃO CARCERÁRIA **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 2.523.033,40 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/18 **FUNDAMENTO:** LEI ESTADUAL Nº 6.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984, PELA RESOLUÇÃO SAP 053, DE 23 DE AGOSTO DE 2001, COM AS ALTERAÇÕES DAS RESOLUÇÕES SAP 014/03, SAP 092/03, RESOLUÇÃO SAP 509 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLUÇÃO SAP 229, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2007, PORTARIA FUNAP-DIREX Nº 074/2011, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 **(Publicado novamente por conter correções)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 24.906/18 **ASSINATURA:** 30/05/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGENCIA:** 01/06/18 A 10/06/18 **VALOR:** R\$ 3.750,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 61.629/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL **PROCESSO:** 13.502/18 **ASSINATURA:** 09/04/18 **OBJETO:** PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO PARA CAPACITAR 24(VINTE E QUATRO) FUNCIONÁRIOS A FAZEREM AVALIAÇÃO DE RUIDOS EM AMBIENTES **VIGENCIA:** CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS **VALOR:** R\$ 4.700,00 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/18 **PROponentes:** 03.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** THIPLAN COMERCIAL LTDA . EPP **PROCESSO:** 20.151/18 **ASSINATURA:** 04/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS **VALOR ESTIMADO:** R\$14.190,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA -ME **PROCESSO:** 25.015/18 **ASSINATURA:** 04/06/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM ATENDIMENTO AO EVENTO “ DIA DE SÃO JOÃO - IRMÃO DE SÃO JOSÉ” DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGENCIA:** 22/06/18 E 23/06/18 **VALOR:** R\$ 702,18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 345/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 61.628/17

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 03/18 – Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) salas e 02 (dois) banheiros na Escola Cônego Benedito Augusto Correia - Itaim, localizada na Rua Alameda Nair Unger Siqueira, nº 730, Gjas R R S J Tadeu, Taubaté-SP, com vencimento às 08:30h do dia 21.06.18. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 04/06/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

CONCURSO Nº. 03/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha Aberto o Concurso nº 03/18, 2º Festival da Viola Caipira, o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, e as inscrições ocorrerão entre os dias 11/06/18 a 25/07/18. P.M.T., aos 04/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº763 de 20 de junho de 2013, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, INTIMA:**

LUCAS AMÉRICO ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 27.572, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue no Serviço de protocolo Recepção e Arquivo da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15(quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 30.776/2.018.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por e-mail, validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 29 de Maio de 2018

Tiago Oliveira Dias - Presidente da 1ª C.P.P.A.D

3ª Publicação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

A Secretaria de Esporte e Lazer- SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14092, de 15 de agosto de 2017, torna público o presente Edital que estabelece o procedimento destinado à realização de Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), por alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que preencham os requisitos previstos.

DO OBJETO

1. O objeto do presente Edital é a seleção de alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino para prática de modalidades esportivas olímpicas como o handebol masculino, atletismo feminino e masculino, judô feminino e masculino, basquete masculino, tênis de mesa feminino e masculino, voleibol feminino e masculino, e outras modalidades não olímpicas, como futsal masculino e feminino, além de esportes que possuem equipes profissionais, ou encontram-se em fase de montagem de equipes, no âmbito do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI) que abrange também a inclusão socioeducativa, a formação de equipes de base dos times profissionais da cidade, e a integração entre famílias, comunidade e escola, com vistas a proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos enquanto cidadãos.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do **dia 01/08/2018 até o dia 31/08/2018 às 18hr**, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br

- Cada candidato deverá se inscrever e realizar o processo seletivo em uma modalidade somente.
- A inscrição só será validada após ser completamente finalizada pelo candidato, não havendo possibilidade de admissão de inscrição provisória.
- A inscrição, depois de concluída, é definitiva, não sendo permitida sua alteração.
- É responsabilidade do candidato, conferir diretamente no endereço eletrônico www.taubate.sp.gov.br se sua inscrição foi validada.
- Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto. Assim, como não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, que não atendam rigorosamente às disposições contidas neste edital ou ainda que contenham dados incompletos ou incorretos.
- Caso o aluno não possua acesso à internet, poderá auxiliar-se dos computadores disponíveis pela direção da Unidade de Ensino que está matriculado.
- A inscrição pelo candidato implica na manifestação tácita de pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- A Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL e a Secretaria de Educação – SEED, não se responsabilizam pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- Em caso de dúvida a efetivar sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEEL pelo e-mail secretariadesportes@taubate.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3624-8740.
- Informações prestadas erroneamente ou omitidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, após ouvir o candidato, analisar o cabimento da invalidação da inscrição, assim como de todos os atos dela decorrentes, uma vez confirmadas as irregularidades. Invalidada a inscrição o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Os pais ou representante legal do candidato menor respondem, nos termos da legislação competente, civil e criminalmente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

DAS VAGAS

- As vagas serão preenchidas segundo classificação dos alunos avaliados, em caso de não ter alunos que alcancem 15 pontos ou mais na modalidade avaliada as vagas restantes ficarão vacantes.
- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- As vagas abertas neste Edital destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino nascidos nos anos indicados, conforme tabela:

Quantidade	Modalidade	Sexo	Ano de Nascimento
6	Voleibol	Feminino	2004, 2005, 2006 e 2007
5	Voleibol	Masculino	2004, 2005, 2006 e 2007
8	Futsal	Feminino	2004, 2005, 2006, 2007
9	Futsal	Masculino	2006 A 2007
2	Tênis de mesa	Feminino	2008 A 2009
2	Tênis de mesa	Masculino	2008 A 2009
2	Atletismo	Masculino	2004/2005 A 2006
3	Atletismo	Feminino	2004/2005 A 2006
15	Basquetebol	Masculino	2004, 2005, 2006, 2007
6	Basquetebol	Feminino	2004, 2005, 2006, 2007
10	Handebol	Masculino	2006, 2007 e 2008
8	Judô	Feminino	2004, 2005, 2006 e 2007
2	Judô	Masculino	2004, 2005, 2006 e 2007

DA SELEÇÃO

- A seleção terá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá a duas fases: (i) medições antropométricas (avaliação das medidas e dimensões do corpo do candidato) e (ii) prova prática na modalidade esportiva que o candidato estiver inscrito.
 - As medições e as provas práticas serão realizadas na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES), localizada na Rua Amador Bueno da Veiga, nº 220, Jd. Jaraguá, CEP: 12062-400 no dia **22/09/2018** para os candidatos do **sexo feminino** e no dia **23/09/2018** para candidatos do **sexo masculino**.
 - Nos dias determinados os portões serão abertos às 8h00 e fechados às 8h30 minutos.
 - As provas práticas iniciaram às 8h30 minutos.
 - Na data e horário determinados, o candidato deverá comparecer munido de:
 - Ficha de inscrição original impressa, preenchida e assinada, conforme consta no site www.taubate.sp.gov.br.
 - Cópia e original do RG ou RNE/CIE, no caso de estrangeiros.
 - Para a realização da medição antropométrica e da prova prática, o candidato deverá estar vestido corretamente para a execução de atividades físicas (short ou bermuda, camiseta ou regata, tênis ou calçado específico).
 - Nas duas fases o candidato será analisado segundo os critérios definidos para cada modalidade, conforme anexos I ao VII.
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas práticas.
 - O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Seleção após ter assinado a lista de presença, sem acompanhamento de fiscal.
 - Não serão realizadas medições ou provas práticas fora do local, data e horário determinados.
 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
 - Não apresentar toda a documentação exigida.
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - Tumultuar a realização do Processo Seletivo.
 - Não cumprir as instruções dos professores dentro e fora do local Processo Seletivo.
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.
 - Faltar com respeito aos candidatos e/ou desacatar qualquer profissional participante do Processo Seletivo.
 - Não realizar medição antropométrica ou a prova prática.

DO MÉTODO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação obtida no Processo Seletivo:
 - Os critérios de pontuação a serem observados são aqueles previstos nos anexos I ao VII.
 - As medições antropométricas terão um caráter qualitativo e será usada com caráter quantitativo só em caso de empate entre candidatos.
 - Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que apresentar pontuação final igual ou superior a 15 (quinze) pontos na modalidade em que estiver inscrito.
 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo os nomes dos classificados por modalidade.
 - Da publicação do resultado final caberá recurso referente sua própria classificação à Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo, que deverá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.
 - O recurso deverá apontar de forma sucinta e fundamentada: (i) o ponto questionado (ii) as razões do questionamento e (iii) o pedido de correção pleiteado.
 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.
 - Os recursos serão julgados pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.
 - Os resultados serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br.
 - Se o julgamento dos recursos implicar em alteração do resultado final publicado anteriormente, será feita nova publicação do resultado, com as correções cabíveis.
 - Da nova publicação não caberá recurso.
 - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - Melhor resultado na medição antropométrica.
 - Estar matriculado na EMIEF Anna dos Reis Signorini (SEDES).

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O início das atividades do Programa Escola de Atletas e Formação Integral (EAFI), com a participação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a programação da Coordenação do Programa.
- A condição de saúde do candidato no dia de realização da prova prática é de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais, sendo que não poderá realizar a prova prática o candidato que não apresentar condições ótimas de saúde.
- Não será permitido ao candidato permanecer no local dos testes com aparelhos eletrônicos ligados (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá ficar com o familiar ou responsável ou desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de tumultuar o processo.
- A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- Os alunos aprovados dentro do número de vagas serão transferidos para a escola EMIEF Anna dos Reis Signorini para estudo em período integral, sendo de inteira responsabilidade dos pais o transporte do aluno. A não aceitação desta condição implica na eliminação automática do candidato.
- O professor de cada modalidade tem a prerrogativa de escolher para fazer o teste alunos que, o professor julgue apresentar qualidades necessárias, e não estejam inscritos em outra modalidade.
- O candidato e seus responsáveis, ao realizar a inscrição, concordam em que, ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento com primeiros socorros e os pais e/ou responsáveis serão comunicados. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação dos testes dará todo apoio necessário.
- Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Modalidade Atletismo;
 - ANEXO II – Modalidade Basquetebol;
 - ANEXO III – Modalidade Futsal;
 - ANEXO IV – Modalidade Judô;

- ANEXO V – Modalidade Tênis de Mesa;
 - ANEXO VI – Modalidade Voleibol;
 - ANEXO VII – Modalidade Handebol;
 - ANEXO VIII – Medidas antropométricas.
- Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo.

ANEXO I**MODALIDADE ATLETISMO**

Críticos físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI. Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Atletismo serão analisadas as seguintes valências físicas com aplicações dos seguintes testes:

1. Velocidade: (60 metros)

1.1 Objetivo: Medir a velocidade de deslocamento em distâncias curtas.

1.2 Execução:

- Correr uma distância de 60 (sessenta) metros, com marcação de saída e chegada.

Haverá um sinal preventivo de "em suas marcas" e de "já" como voz executiva, acompanhada esta última, de forma simultânea e coincidente, com a descida da bandeira e o cronômetro será acionado;

- Não será permitida a saída baixa. Ao dar o sinal de saída, o candidato percorrerá em velocidade máxima e sem diminuir a velocidade até a linha de chegada onde será registrado o tempo individualmente;
- Será registrado o tempo com precisão em décimo de segundo, para cada aluno. O candidato terá direito somente a uma tentativa.
- Para ambos os sexos a distância a ser percorrida será de 60 (sessenta) metros.

2. Força em extremidades inferiores (salto parado)

2.1 Objetivo: Avaliar a força explosiva dos membros inferiores.

2.2 Execução:

- O aluno deverá se posicionar de tal forma que as pontas dos pés fiquem atrás da linha de saída, com as pernas afastadas e os joelhos semiflexionados.
- O salto será realizado com o auxílio do contramovimento dos braços para trás e simultaneamente com o movimento destes para a frente, despegará com ambas pernas
- Cada candidato terá direito a duas tentativas.
- Será registrada a melhor distância em centímetros, das duas tentativas realizadas, tomando como referência o calcanhar do pé que estiver mais próximo da demarcação de saída.
- Esta prova é para ambos os sexos.

3. Resistência – corrida 500 (quinhentos) metros

3.1 Objetivo: Avaliar a capacidade física com predomínio do componente energético aeróbico.

3.2 Execução:

- Esta prova será desenvolvida em grupos de 4 (quatro) a 6 (seis) alunos para estimular sua execução ao máximo de esforço;
- A posição de saída é a mesma descrita para o teste de velocidade;
- O objetivo é correr a distância no menor tempo possível;
- O tempo percorrido será registrado em minutos e segundos.
- A distância para ambos os sexos será de 500 (quinhentos) metros.

4. Coordenação

4.1 Objetivo: Observar os padrões mínimos de movimentos que devem ser respeitados, independentemente do estilo individual de cada aluno.

4.2 Execução

- Movimento dos braços: Os braços devem ser movimentados no sentido ântero-posterior (da frente para trás) sem cruzar excessivamente o plano anterior e/ou posterior do corpo, apenas o suficiente para possibilitar o ritmo da corrida, contribuindo para o equilíbrio e o deslocamento para frente;
- Colocação dos pés: A colocação do pé no solo, ao realizar os apoios nas passadas, depende muito do estilo próprio do corredor. Nas corridas de meio-fundo, por exemplo, o pé deverá apoiar-se primeiramente sobre o metatarso. Em todos os casos, os pés devem ser colocados paralelamente um ao outro e apontados para frente;
- Movimentação das pernas: Ao realizar a passada, o pé responsável pelo apoio posterior só deixa o solo após a extensão total da perna. Nas provas mais longas, as pernas executam um movimento pendular, com uma elevação não muito acentuada do calcanhar da perna de trás. Nas provas de velocidade, o movimento é circular, havendo uma flexão mais acentuada da perna traseira que provoca uma aproximação maior do calcanhar junto à parte posterior da coxa e, conseqüentemente, faz com que o joelho se eleve mais, para cima e para frente, no momento em que essa perna vai à frente para realizar o apoio seguinte (apoio anterior).

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 Ponto)
- Regular (2 Pontos)
- Bom (3 Pontos)
- Ótimo (5 Pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE ATLETISMO				
CAPACIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Velocidade 60m				
2. Salto distância				
3. Resistência 500 m				
4. Coordenação				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

ANEXO II**MODALIDADE BASQUETEBOL**

Críticos físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI. Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Basquetebol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Drible:

1.2 Execução:

- Tronco semiflexionado, com o peso dividido sobre os pés.
- Pés colocados em uma posição natural: abertos a largura dos ombros aproximadamente.
- Evitar olhar para a bola. Sentir a bola;
- A bola será impulsionada suavemente com a ponta dos dedos, mão aberta (sem que a palma da mão toque a bola). Cotovelos separados do corpo;
- O quique da bola deverá ser na lateral do corpo, não deve superar a altura do quadril;
- O braço contrário a mão que dribla, estará em posição normal e relaxado ao longo do corpo.

2. Passes

2.1 Execução:

- Partindo da posição básica, segurando a bola na altura do quadril, postura equilibrada;
- Cotovelos para dentro em posição relaxada.
- Movimentos com uma ligeira rotação da bola de baixo pra cima de uma vez;
- Adiantar o pé na hora de realizar o passe;
- Os braços têm devem estar estendidos, mãos abertas com a palma para fora e para baixo;
- Prestar atenção ao punho e a extensão dos braços.

3. Bandeja

3.1 Execução

- Postura básica, pernas ligeiramente flexionadas;
- Primeiro passo longo para ganhar ação, realizar o primeiro passo do mesmo lado que se pega a bola; adiantando o pé do lado da mão passadora para o lado externo;
- Segundo passo curto para impulsionar o corpo para cima;
- Corpo em equilíbrio;
- A perna do lado da mão que faz a bandeja flexionada. Elevar o joelho para colocar o corpo em direção à cesta;
- Segurar firme a bola com ambas as mãos, protegendo-a na lateral do corpo;
- Não balançar a bola durante a entrada;
- Bola acima da cabeça na hora de realizar a cesta.

4. Arremesso:

4.1 Execução

- Posição da bola nas mãos do arremessador;
- Não andar com a bola no momento que antecede o arremesso;
- Posição dos braços no ato do arremesso, tanto o qual impulsiona a bola quanto o qual é utilizado como suporte;
- O salto no momento do arremesso;
- Posição final dos braços após impulsionar a bola.

5. Tática individual

5.1 Execução

- Posicionamento no 1 x 1;
- Definição de rol (ofensiva e defensiva)
- Controle do corpo;
- Coordenação dos movimentos.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI - MODALIDADE BASQUETEBOL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1-Passes				
2-Drible				
3-Bandeja				
4-Arremesso				
5-Tática individual				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO III
MODALIDADE FUTSAL**

Crítérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Futsal serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Controle da Bola

- 1.1 Execução
- Postura corporal com equilíbrio e a cabeça erguida, possibilitando a visão do jogo.
 - Executar o domínio e recepção de bola com total controle da mesma.
 - Executar o domínio e recepção de bola em diferentes trajetórias (rasteira, meia altura, parabólica e alta).
 - Executar o domínio e recepção de bola utilizando diferentes partes corporais (pé, coxa, peito e cabeça).
 - Proximidade da bola junto ao corpo, na condução de bola, com total domínio da mesma.

2. Condução

- 2.1 Execução
- Proteção da bola ao conduzi-la, com equilíbrio corporal e noção espacial.
 - Conduzir a bola em diferentes trajetórias (retilínea e sinuosa).
 - Conduzir a bola de diferentes formas (com a sola, face interna e face externa do pé).

3. Drible

- 3.1 Execução
- Executar o drible com técnicas e capacidades individuais (tempo de reação, domínio do movimento, visão e noção espacial).
 - Executar o drible com criatividade e objetividade (ofensiva ou defensiva), nas situações do jogo em si.
 - Criar e executar o controle de bola com boas condições para realizar outras ações (conduzir, passar, driblar ou chutar a gol).

4. Passe

- 4.1 Execução
- Postura corporal com braços afastados, corpo equilibrado e cabeça erguida (visão de jogo), para execução dos movimentos e ações.
 - Pé de apoio próximo à bola e, na ação do fundamento, o pé de toque não “cruzar” com o pé de apoio.
 - Executar o passe de bola em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
 - Executar o passe de bola em diferentes distâncias (curta, média e longa).
 - Executar o passe de bola utilizando diferentes formas (face interna, face externa, bico, solado, calcanhar e dorso do pé).
 - Executar o passe de bola em diferentes espaços de jogo (lateralmente, diagonal e paralelo).
 - Executar o passe de bola com diferentes habilidades (com a coxa, peito, ombro e cabeça).
 - Executar o passe de bola com precisão no toque e força adequada para que a bola percorra a distância desejada.
 - Criar e executar linhas de passe.

5. Chute ao Gol

- 5.1 Execução
- Postura corporal equilibrada (pé de apoio próximo à bola, perna do pé de toque com joelho fletido e cabeça erguida - visão de jogo).
 - Executar o chute a gol de diferentes formas (bico, dorso ou “peito” de pé, face interna e externa, bate-pronto, voleio e cobertura).
 - Executar o chute a gol em diferentes trajetórias (rasteiro, meio altura, parabólico e alto).
 - Executar o chute a gol com precisão e controle (força, velocidade, distância, com visão e noção espacial).
 - Consciência e atenção nas tomadas de decisões, dentro do jogo, ao realizar o fundamento em si.

Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1Ponto)
- 2- Regular (2 Pontos)
- 3- Bom (3 Pontos)
- 4- Ótimo (4 Pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE FUTSAL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Controle de Bola				
2. Passe				
3. Chute ao Gol				
4. Drible				
5. Condução				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO IV
MODALIDADE JUDÔ**

Crítérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Judô serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Deslocamentos naturais para frente e para trás (tai sabaki)

- 2.1 Execução
- Pernas flexionadas;
 - Controle do corpo;
 - Corpo posicionado;
 - Amplitude dos passos;
 - Movimentos fluentes.

2. Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)

- 2.1 Execução
- Pernas flexionadas;
 - Passos curtos e relaxados;
 - Varredura do pé em forma de semicírculo;
 - Corpo ligeiramente inclinado a frente;
 - Peso do corpo sobre uma perna.

3. Rolamento

- 3.1 Execução
- Atitude para realizar o movimento;
 - Movimentos relaxados e fluentes;
 - Coordenação braços e pernas.

4. Estrela

- 4.1 Execução
- Atitude para realizar o movimento;
 - Movimentos relaxados e fluentes;
 - Coordenação braços e pernas.

5. A corda

5.1 Execução

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE JUDÔ				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Deslocamentos naturais à frente e atrás (tai sabaki)				
Deslocamento com varredura alternando os pés (Ashi)				
Rolamento				
Estrela				
Corda				
Pontuação total	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

- Em duplas frente a frente em uma área delimitada e com uma corda ou faixa em cada mão, cada um tentara puxar ao outro até seu território. Material: Faixa ou corda

**ANEXO V
MODALIDADE TÊNIS DE MESA**

Crítérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI. Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Tênis de Mesa serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Empunhadura - (formas de segurar a raquete) Clássica ou ortodoxa e caneta.

- 1.1 Execução
- **Clássica ou Ortodoxa:** segura-se a raquete como se fosse apertar a mão de alguém; coloca-se o cabo da raquete na palma da mão com os dedos polegar e indicador paralelamente sobre a extremidade da borracha e os outros três dedos seguram o cabo da raquete para dar estabilidade.
 - **Caneta:** segura-se a raquete como uma caneta: os dedos polegar e indicador envolvem o cabo do lado superior, enquanto os outros três dedos localizam-se na superfície inferior da raquete.

2. Batida de Forehand

- 2.1 Execução
- Posição do corpo no canto direito da mesa, paralelo a linha de fundo;
 - Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
 - Joelhos levemente flexionados;
 - Leve inclinação do tronco à frente;
 - Ombros relaxados;
 - Cotovelos levemente flexionados.
 - Contato com a bola em seu ponto mais alto;
 - Transferência do peso do corpo para o pé esquerdo.

3. Batida de Backhand

- 3.1 Execução
- Pé esquerdo levemente a frente à frente;
 - Peso do corpo apoiado na ponta dos pés;
 - Joelhos levemente flexionados;
 - Leve inclinação do tronco à frente;
 - Leve rotação do tronco para o lado esquerdo;
 - Leve flexão do punho no momento em que a bola está vindo.
 - Contato com a bola na sua ascendente ou no seu ponto mais alto;
 - Finalização do movimento de forma rápida, levando a raquete para o lado direito e levemente para cima, extensão do cotovelo e rotação do braço para o lado direito, de forma que a bola faça uma curva para cima.

4. Movimentos isolado

5. Movimentação no jogo

Obs: considerar a mesma técnica, porém de lado oposto, para empunhadura com a mão esquerda em todos os fundamentos. Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- Insatisfatório (1 ponto)
- Regular (2 pontos)
- Bom (3 pontos)
- Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE TÊNIS DE MESA				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Empunhadura				
2. Backhand				
3. Forehand				
4. Movimentos isolado				
5. Movimentação no jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO VI
MODALIDADE VOLEIBOL**

Crítérios físicos e técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI.

Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Voleibol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Posição Básica/ Movimentação

- 1.1 Execução
- Ser executada de tal forma que permita a pronta entrada em ação por parte do atleta;
 - Deve permitir deslocamentos rápidos em qualquer direção.

2. Toque por Cima

- 2.1 Execução
- Pernas e braços devem estar semiflexionadas, com a bola acima da cabeça.
 - As pernas além de semi-flexionadas, devem estar com um afastamento lateral da largura aproximada dos ombros;
 - Um pé ligeiramente à frente do outro.
 - O contato será sutil, com a parte interna dos dedos, com uma flexão dos punhos.
 - Os braços e as pernas deverão se estender para provocar uma transferência do peso do corpo sobre a perna de trás para frente.
 - No final do movimento o corpo terminará todo estendido.

3. Manchete

- 3.1 Execução
- As pernas devem estar como no toque, semi-flexionadas, afastadas lateralmente em um distanciamento semelhante à largura dos ombros e um é ligeiramente à frente do outro.
 - Os braços estarão estendidos e unidos à frente do corpo.
 - Os dedos unidos de uma mão devem estar sobrepostos aos da outra, de forma que os polegares estendidos possam se tocar paralelamente.
 - No movimento de ataque à bola, as pernas se estenderão, o peso do corpo é transferido para a perna da frente e os braços permanecem sem movimento, com a musculatura enrijecida.
 - O impacto de bola se dá no antebraço e isso será facilitado se os punhos estiverem bem estendidos, em direção ao solo.
 - Ao término do movimento os braços devem permanecer estendidos até o impacto da bola e as pernas estarão estendidas.

4. Saque por Baixo

- 4.1 Execução
- Posicionar com o troco ligeiramente inclinado à frente, com as pernas em afastamento antero-posterior a perna contrária ao lado do braço, que irá sacar, deverá estar à frente;
 - A bola deverá ser segura com a mão que não irá sacar, de modo que esteja quase que totalmente estendido.
 - O braço que golpeará a bola estará estendido para trás.
 - O peso do corpo é transferido todo para a perna da frente.
 - A mão, ao golpear a bola, tomará um posicionamento arredondado, com os dedos unidos e quase estendidos.
 - A contramão da musculatura da mão tornará a área de impacto mais sólida para facilitar o envio da bola a distâncias maiores.

5. Capacidade de ações de jogo

- 5.1 Execução
- Controle da bola
 - Reação
 - Posicionamento na quadra
- Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:
- Insatisfatório (1 ponto)
 - Regular (2 pontos)
 - Bom (3 pontos)
 - Ótimo (4 pontos)

AVALIAÇÃO EAFI – MODALIDADE VOLEIBOL				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Posição Básica/Movimentação				
Toque por cima				
Manchete				
Saque por baixo				
Capacidades ação de jogo				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO VII
MODALIDADE HANDEBOL**

Crítérios técnicos de avaliação dos alunos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral - EAFI. Nas avaliações dos candidatos inscritos para participar do Programa Escola de Atletas e Formação Integral na modalidade Handebol serão avaliados os seguintes fundamentos específicos da modalidade:

1. Deslocamentos

- 1.1 Execução
- A iniciação dos deslocamentos (arrancadas);
 - As mudanças de direção e sentido;
 - As mudanças de ritmo (aceleração – desaceleração);
 - Os equilíbrios – desequilíbrios e as paradas.

2. Passe

- 2.1 Execução
- Clássico Frontal
- Executa-se a altura do ombro do braço executor;
 - O braço coloca-se em posição horizontal (altura do ombro) e o antebraço, semiflexionado, em posição vertical orientado para cima.
 - O braço e o antebraço formam, praticamente, um ângulo reto.

- A face palmar da mão que controla a bola situa-se dando frente à direção do passe com os dedos orientados para cima.
 - Ligeira Rotação do tronco ao mesmo tempo que se projeta o braço executor na direção do lançamento.
- 3. Recepção**
3.1 Execução
- Braços semiflexionados para frente.
 - Flexionar as pernas acompanhando o percurso da bola;
 - A colocação das mãos faz-se com os dedos orientados para cima e na posição recomendada para receber a bola.
 - A tomada de contato com a bola será realizada, aproximadamente, no centro da trajetória compreendida entre os movimentos de flexão-extensão dos braços.

4. Arremesso (lançamento ao gol)

- 4.1 Execução
- O gesto técnico de um arremesso clássico (altura do ombro do braço executor);
 - Realiza-se da mesma forma que o passe clássico frontal, com uma maior amplitude do movimento.

5. Drible

- 5.1 Execução
- Cabeça: erguida, obtendo em todo momento o campo visual útil;
 - Tronco: em posição natural ou ligeiramente flexionado (se o quique é baixo, a flexão se acentua mais);
 - Braço executor: antebraço ligeiramente flexionado sobre o braço e separado do corpo;
 - Pernas: flexionadas, tanto simétrica como assimetricamente; neste caso, a perna contrária ao braço que esta executando o drible;
 - Controle do drible: o contato da bola efetua-se com a mão aberta, sendo os dedos e a face média da palma a superfície de contato, com movimento coordenado do braço executor efetuando uma elevação do antebraço e uma flexão-extensão do pulso.

- Os candidatos serão avaliados e classificados em 04 níveis:

- 1- Insatisfatório (1 Ponto)
2- Regular (2 Pontos)
3- Bom (3 Pontos)
4- Ótimo (4 Pontos)

AVALIAÇÃO DO HANDEBOL EAFI				
HABILIDADES	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
1. Deslocamentos				
2. Passe				
3. Recepção				
4. Arremesso				
5. Drible				
PONTUAÇÃO TOTAL	Observação: o avaliador dará um visto (uma rubrica) e não um X.			

**ANEXO IV
MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**

Peso, estatura e envergadura: Para obter o peso corporal e estatura, se utilizou a técnica proposta pelo Grupo Internacional de Trabalho de Kinantropometria McDougall, (1992) e referido no manual de estandardização antropométrica de Lohman, (1988).

1. Peso

1.1 Organização

- Será utilizada a balança de ressortes ou digital;
- A balança será colocada sobre uma superfície plana e horizontal;
- A balança será calibrada previamente à avaliação;
- O aluno subirá na balança sem calçados, vestindo camiseta e short;
- O peso se reportará em quilogramas e gramas.

1.2 Procedimentos da prova:

- Se procederá a colocar o aluno no centro da plataforma, de costas a barra de medição, sem calçados, o calcanhar deve ficar a 10 (dez) centímetros de distância da região anterior ao estadímetro. Os pés do aluno devem ficar estritamente dentro das marcas existentes na balança. O avaliador se posicionará à frente do leitor de peso e procederá a leitura.
- O aluno deve manter-se relaxado e respirando de forma normal, sem que o corpo entre em contato com objetos próximos à balança.

**2. Estatura**

2.1 Organização:

- Se não contar com uma balança que tenha estadímetro, recomenda-se a utilização de uma escala na parede, esta pode ser uma fita métrica, verificando sua verticalidade com um prumo. A parede onde estará fixa a fita métrica deverá ser lisa.

- A altura máxima será medida com uma régua colocada sobre o vertex da cabeça.
- Os dados serão apresentados em centímetros.

2.2 Procedimento da prova:

- Se solicita ao aluno que se coloque sem sapatos e com meias simples, com short e camiseta, manter uma postura ereta, com os pés unidos e as pontas ligeiramente separadas, braços aos lados do corpo.

- Os glúteos e a região superior do dorso e cabeça, não necessariamente devem estar em contato com a parede em vertical. A cabeça se coloca em plano Francfort, sem realizar tração do pescoço, de maneira que exista uma linha horizontal fazendo coincidir o ponto superior do conduto auditivo externo da orelha com o borde ósseo inferior da órbita do olho, colocando a régua sobre a superfície mais alta da cabeça (vertex). A vista do aluno deve estar sempre para a frente. Deve-se realizar uma inspiração profunda para a medida.

**3. Envergadura**

3.1 Organização

- Será medida a distância entre o dactylion (dedo médio) direito e o esquerdo.
- Será fixada na parede lisa uma fita métrica;

3.2 Procedimento da prova:

- Será solicitado ao aluno que se coloque de costas para a parede, com a cabeça erguida e com o olhar voltado para a frente.
- Medirá a distância do dactylion direito ao esquerdo, com o avaliado em pé e os braços em abdução de 90° com o tronco. Os cotovelos devem estar estendidos e os antebraços supinados.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CLÁUDIO BRAZÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 30 de maio de 2018.

DECRETO Nº 14.280 DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 834.937,66 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro do recurso proveniente Transferência Fundo a Fundo - Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 23 de Maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Maio de 2018.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14280, de 23/05/2018

CONAM

Pagina 1

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001	3				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	271.656,61
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305	3				FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					01	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	563.281,05
TOTAL GERAL							834.937,66